

Sexta-feira, 4 de janeiro de 2019

II Série  
Número 1

# BOLETIM OFICIAL



## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

#### Gabinete dos Ministros:

#### Despacho conjunto n.º 251/2018:

Fixa uma senha de presença, aos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial que não exerçam funções a tempo inteiro.....2

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA:

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

#### Retificação n.º 1/2019:

Retificando a publicação feita de forma errada no *Boletim Oficial* n.º 69, II Série, de 6 de dezembro do corrente ano, referente a licença sem vencimento de Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto.....2

## PARTE D

### MINISTÉRIO PÚBLICO:

#### Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público:

#### Extracto da Deliberação n.º 44/CSMP/2018/2019:

Progredindo os seguintes magistrados do Ministério Público, com os respetivos efeitos conforme individualmente especificados.....3

## PARTE G

### MUNICÍPIO DA PRAIA:

#### Câmara Municipal:

#### Deliberação n.º 42/2018:

Aplica a Pena de Aposentação Compulsiva ao Sr. Elísio Mendes Varela trabalhador da Câmara Municipal da Praia.....3

#### Deliberação n.º 43/2018:

Aprova o Alargamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.....4

## PARTE II

### MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:

#### Câmara Municipal:

#### Anúncio n.º 1/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso interno para a reclassificação do cargo, visando o acesso a 2 (dois) técnicos de apoio operacional, nível I, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos.....5

#### Anúncio n.º 2/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso interno para o preenchimento de uma vaga de Director Intermédio, nível III.....5

#### Anúncio n.º 3/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso interno para a reconversão do cargo, visando o acesso a 1 (um) Assistente Técnico, nível VI.....5

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

#### Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n.º 251/2018

Convindo atualizar o quantum de remuneração aos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de molde a corresponder com as exigências decorrentes da nova arquitetura institucional lograda para este órgão de gestão da magistratura judicial;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Lei que estabelece a competência organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aprovada pela lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro;

Nos termos da al. b) do artigo 205 e n.º 3 do artigo 264.º da Constituição da República;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Justiça e Trabalho, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### (Montante)

É fixado, aos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial que não exerçam funções a tempo inteiro, uma senha de presença no montante de 12.000\$00 (doze mil escudos).

#### Artigo 2.º

##### (Encargos)

Os encargos decorrentes do presente ato normativo serão suportados pelo orçamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial

#### Artigo 3.º

##### (Entrada em vigor)

Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019

Gabinete dos Ministros das Finanças e da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 23 de novembro de 2018. — Os Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia, Janine Tatiana Santos Lelis*

#### oço

### MINISTÉRIO DA INDUSTRIA, COMERCIO E ENERGIA

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 1/2019:

Por ter sido publicado de forma inízüta no *Boletim Oficial* n.º 69, II Série de 6 de dezembro, no extrato do despacho de S. Ex.ª, o Sr. Ministro da Industria, Comercio e Energia, referente a Licença sem vencimento do Sr. Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto, segue a retificação na parte que interessa:

Onde se lê:

“... Licença sem vencimento para exercício de função em Organismo Internacionais ...”

Deve se ler:

“... Licença sem vencimento para Formação...”

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Industria, Comercio e Energia, na Praia, aos 10 de dezembro de 2018. — O Director de Serviço de Gestão dos Recursos, *Gamaliel Silva*



## PARTE D

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extracto da Deliberação n.º 44/CSMP/2018/2019

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 27 de dezembro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 3 e 63.º, n.º 3, Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, alterado pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto, anterior Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, *ex vi* do n.º 3, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o novo Estatuto do Magistrados do Ministério Público, delibera progredir os seguintes magistrados do Ministério Público, com os respetivos efeitos conforme individualmente aí especificados:

1. José Carlos Lopes Correia, Procurador da República de 2.ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2.ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018;
2. Patrício Varela Monteiro, Procurador da República de 2.ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2.ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018;
3. Elisa Solange Gomes Mendes, Procuradora da República de 3.ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3.ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;

4. António Sebastião Sousa, Procurador da República de 3.ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3.ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;

5. António Mendes Moreira, Procurador da República de 3.ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3.ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;

6. Nueli Margarete Monteiro Duarte, Procuradora da República de 3.ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3.ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;

7. Nereida Simone do Rosário da Luz, Procuradora da República de 3.ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3.ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rúbrica 02.01.01.01.02, Pessoal do quadro, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público

Notifique-se os magistrados progredidos.

Comunique-se aos serviços do Conselho Superior do Ministério Público para os efeitos devidos.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 27 de dezembro de 2018. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

# PARTE G

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

Deliberação nº 42/2018

De 6 de dezembro de 2018

Considerando que a competência para a aplicação da pena de aposentação compulsiva, a trabalhadores das autarquias locais é dos órgãos executivos colegiais, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 22º do Estatuto disciplinar dos Agentes da Função Pública, conjugado com a al. d), do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho (Estatuto dos Municípios),

Atendendo ao conteúdo do relatório final produzido nos autos de processo disciplinar, instaurado ao arguido Elísio Mendes Varela, anexo à presente deliberação, e cujo conteúdo se invoca na íntegra para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão ordinária de 6/12/2018, do no uso da competência que é conferida pela al. d) n.º 1 e 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 03 de julho, delibera o seguinte:

**Art.º 1º**

Concordar com os fundamentos de facto e de direito, constante do relatório da instrutora, anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais, considerando-se deste modo provados os factos de que o arguido vinha acusado.

**Art.º 2º**

Considerar violado os *deveres gerais, mormente o dever de cultivar a lealdade institucional, a pontualidade, a assiduidade, o rigor e o escrúpulo, desenvolver o espírito de iniciativa, a produtividade, a competência e o zelo profissional e contribuir para a prestação de um serviço público de qualidade*, previsto na alínea g) do art.º 3º do EDAAP, aprovado pelo Decreto- Legislativo nº8/97, de 8 de maio.

**Art.º 3º**

Considerar que o comportamento culposo do arguido (não comparecer no serviço), abalou de forma irreparável, a confiança na idoneidade futura da sua conduta, inviabilizando a manutenção do vínculo laboral em face aos deveres violados, pelo que determina-se por unanimidade a aplicação ao Sr. Elísio Mendes Varela, trabalhador da Câmara Municipal da Praia, na Direção de Infraestrutura e Transporte, da pena de aposentação compulsiva, ao abrigo do disposto no nº 1 e nº 2 al. d) do artigo 28º do EDAAP conjugado com o artigo 14º nº 1 alínea e) do mesmo diploma.

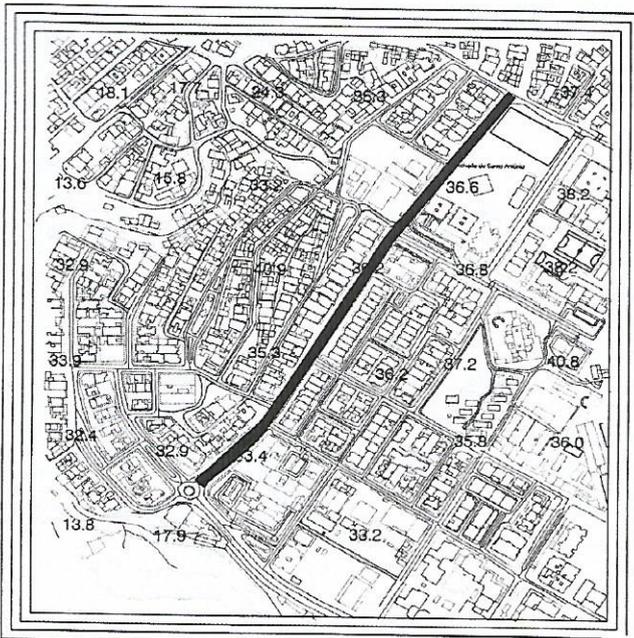
**Art.º 4º**

Determina-se ainda a notificação ao Arguido da decisão punitiva, entregando-se-lhe no acto de notificação cópia da presente deliberação e respectivo anexo.



ZONAS DE ESTACIONAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA

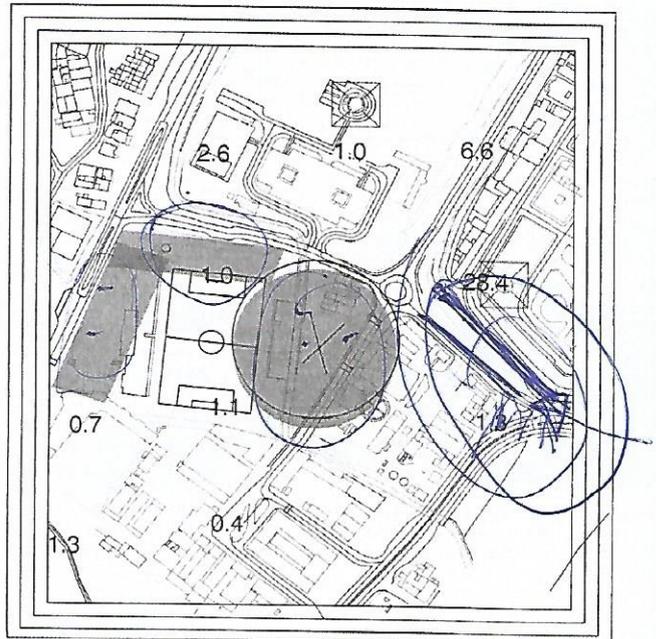
ACHADA SANTO ANTÓNIO



1

ZONAS DE ESTACIONAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA

VARZEA DA COMPANHIA



2



**PARTE I I****MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS****Câmara Municipal****Anúncio nº 1/2019**

Por deliberação da Câmara Municipal de São Domingos do dia 28 de Setembro de 2018, faz saber que encontra aberto pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para a reclassificação do cargo, visando o acesso a 2 (dois) apoio operacional, nível I, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos, nos termos dos dispostos nos artigos 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 3º alínea f), do Decreto-Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) e da alínea b) do nº 2, do artigo 8º do Decreto-lei nº 38/2015 de 29 de julho.

Cargo	Nível	Nº de Vagas	Instituição
Apoio Operacional	I	2	Câmara Municipal de São Domingos

**I. Requisitos Obrigatório**

- Possuir vínculo jurídica nomeação, ou seja, funcionários da Câmara Municipal de São Domingos;
- Idade não inferior a 30 anos;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao específico exercício da respetiva função;
- Habilitação literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar;

**II. Forma de apresentação de candidaturas**

A candidatura deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Curriculum Vitae detalhado;
- Fotocópia de B.I.;
- Fotocópia de certificado de habilitação literária;
- Fotocópia de certificado de equivalência;
- Comprovativo de experiência profissional e de formação complementar revelante para o desempenho da função;
- Cópias certificados e de outros documentos revelantes de suporte à candidatura.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup>, o Presidente da Câmara Municipal, e deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal de São Domingos, em envelope fechado, devendo o candidato guardar o respetivo recibo

Qualquer informação a respeito do processo selectivo poderá ser obtida pelo telefone 68 12 40.

**Anúncio nº 2/2019****Concurso Recrutamento de Dirigente Intermédio de Nível III**

Por Deliberação da Câmara Municipal de São Domingos de 7 de setembro de 2018, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para o preenchimento de uma vaga de Director Intermédio, nível III na área de Ordenamento do Território e Serviços Urbanos, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 93º, nº 2, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com os artigos, 24º e 26º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de novembro (Estatuto de Pessoal Dirigente), artigo 3º, alínea i) do Decreto-Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o novo PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salário).

Cargo	Formação Académica	Nível	Nº de Vaga	Instituição
Director de Ordenamento Território e Serviços Urbanos	Licenciatura em Arquitetura	Dirigente Intermédio de Nível III	1	Câmara Municipal de São Domingos

**I. Requisitos Obrigatório****1. Possuir vínculo ou não á Administração Pública;**

- Ter Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, conceção Internacional ou Lei Especial;
- Idade não inferior a 25 anos;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao específico exercício da respetiva função;
- Não estar inibido do exercício de função pública ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Habilitação literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar;

**II. Forma de apresentação de candidaturas**

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup>, O Presidente da Câmara Municipal, e deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal de São Domingos, em envelope fechado, devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

A candidatura deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação de entidade a que se dirige indicando o concurso a que se candidata;
- Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade, nacionalidade e limite de idade;
- Para a prova da Robustez física e perfil psíquico - atestado médico;
- Para prova da habilidade para o exercício de funções públicas - atestado de registo criminal;
- Para prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de Habilitações Literárias, histórico curricular e o Certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;
- Para a prova da experiência profissional o Curriculum Vitae, dele constando obrigatoriamente o nº de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissionais relevantes para a função.

O regulamento do concurso encontra-se afixado no Paços de Concelho e na Delegação Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz - Milho Branco.

Para esclarecimento relativo à submissão da candidatura o candidato deverá contactar a Direção de Recursos Humano através do número 26812 40.

**Anúncio nº 3/2019**

Por deliberação da Câmara Municipal de São Domingos do dia 28 de Setembro de 2018, faz saber que encontra aberto pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para a reconversão do cargo, visando o acesso a 1 (um) Assistente Técnico, nível VI, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos, nos termos dos dispostos nos artigos 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 3º alínea g), do Decreto-Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) e da alínea b) do nº 2, do artigo 8º do Decreto-lei nº 38/2015 de 29 de julho.

Cargo	Nível	Formação Académica	Nº de Vagas	Instituição
Assistente Técnico	VI	Gestão Contabilística	1	Câmara Municipal de São Domingos



2 940000 019214

**I. Perfil e Atribuição**

**1. Perfil**

- Possuir vínculo jurídica nomeação, ou seja, funcionários da Câmara Municipal de São Domingos;
- Possuir pelo menos três anos de experiência profissional, preferencialmente na área de contabilidade;
- Formação em contabilidade ou áreas afins;
- Conhecimento de gestão por objetivo;
- Espírito de liderança, dinamismo e operacionalidade;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e gosto de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de planificação, seguimento e avaliação;
- Domínio do SIM (sistema de informação municipal);
- Capacidade de elaboração de relatórios técnicos, administrativos e financeiros.

**Documentação Exigida**

- Curriculum Vitae detalhado;
- Fotocópia BI/Passaporte;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do certificado de equivalência;
- Comprovativo de experiência e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;
- Cópias de certificados e de outros documentos relevantes de suporte à candidatura.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal e deverão dar entrada na Secretaria Municipal em envelope fechado, acompanhada da documentação exigida.

O regulamento do concurso encontra-se afixado no Paços de Concelho e na Delegação Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz - Milho Branco.

Qualquer informação a respeito do processo selectivo poderá ser obtida pelo telefone nº 68 12 40.

Câmara Municipal de São Domingos, Cidade de Várzea da Igreja, aos 27 de dezembro de 2018. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Júlio Moreno Carvalho*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.